



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

OFÍCIO GAB/PM Nº 39/2026

Fênix, 03 de março de 2026.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho à elevada consideração dos Senhores Vereadores, nos termos da Lei Orgânica do Município, o incluso **Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação, delimitação e denominação do Conjunto Habitacional Vila Verde e de vias públicas municipais**, bem como a regularização de denominações em localidades específicas do Município de Fênix/PR.

O Projeto de Lei visa possibilitar que os moradores da localidade **Conjunto Habitacional Cohapar – Sub 50**, compreendida entre as Ruas Iapó (prolongamento), Sebastião Custódio da Silva, Rua/Estrada Canadá e o Lote de terras nº 308-B-Rem-2, possam se organizar por meio de Associação de Moradores ou entidade similar, fortalecendo a organização comunitária voltada ao trabalho coletivo, lazer, desenvolvimento local e melhoria da qualidade de vida.

A organização comunitária permite centralizar demandas estruturais, de segurança, educação, saúde e demais necessidades da localidade, possibilitando que seus representantes levem aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal as reivindicações, sugestões e solicitações de providências necessárias.

Cumprir informar que o pedido de tramitação em **regime de urgência**, embora regimental, justifica-se em razão da recente confirmação, pela COHAPAR, da data de inauguração e entrega das unidades habitacionais.

Antecipando agradecimentos pela atenção dispensada, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

Euripedes Molina Tasca Junior
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Joaquim Rodrigues Novo

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2026

SÚMULA. Cria, delimita e denomina vias públicas municipais e localidades urbanas e rurais no Município de Fênix e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Projeto de L E I:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas localizadas nos perímetros urbanos e rurais do Município de Fênix, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 25/2012, conforme segue:

PROJETADA	DENOMINADA	LOCALIDADE
PROJETADA "A"	RUA JEQUITIBÁ	Vila Rural Novos Caminhos
PROJETADA "B"	RUA JAÚ	Vila Rural Novos Caminhos
PROJETADA "C"	RUA ARARAS	Vila Rural Novos Caminhos
PROJETADA	RUA ARAÇA	Vila Rural Boa Esperança
PROJETADA	RUA DA VOLTA GRANDE	Projeto Social 10 casas
PROJETADA	RUA BAZÍLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Projetada Sub 50



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

Art. 2º - A atual **Estrada Canadá**, localizada na área denominada Vila Verde, passa a denominar-se, até o limite do perímetro urbano:

I — Rua Canadá.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Euripedes Molina Tasca Junior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

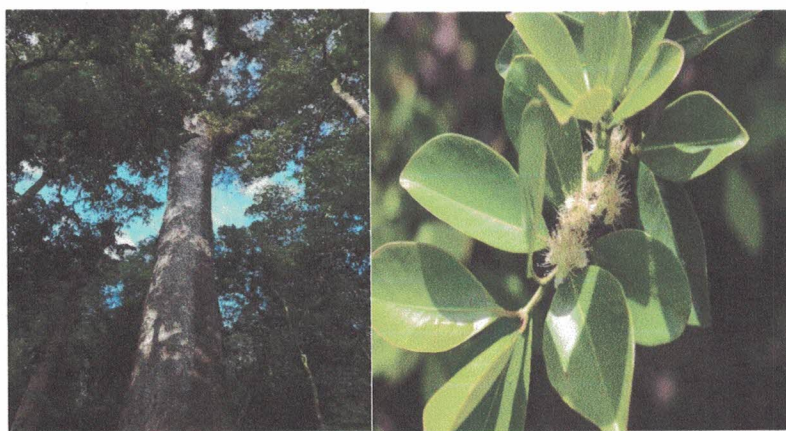
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a regularização administrativa e urbanística de localidades do Município de Fênix, mediante a criação, delimitação e denominação oficial de vias públicas e núcleos habitacionais.

A medida visa garantir organização territorial adequada, facilitar a identificação de endereços, possibilitar a correta prestação de serviços públicos, bem como promover a integração social e comunitária dos moradores das áreas contempladas, em conformidade com o Código de Posturas do Município de Fênix (Lei nº 29/2012).

Nos termos do art. 73 da legislação municipal, a denominação dos logradouros públicos deve observar critérios que envolvam nomes de pessoas, datas ou fatos históricos de notória e indiscutível relevância, bem como acontecimentos cívicos, culturais e desportivos, além de referências literárias, musicais, pictóricas e demais manifestações culturais.

As denominações propostas atendem plenamente ao dispositivo legal, por representarem elementos da identidade cultural, histórica e ambiental brasileira. As vias denominadas **Rua Jequitibá** e **Rua Araçá** fazem referência a espécies arbóreas nativas de grande relevância ecológica e cultural no território brasileiro, simbolizando força, resistência e vínculo com a natureza.





MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

A denominação **Rua Araras** remete à ave símbolo da fauna brasileira, reconhecida por sua exuberância e representatividade ambiental.



Já a denominação **Rua Jaú** refere-se ao tradicional peixe de água doce brasileiro, símbolo dos grandes rios nacionais.



Por sua vez, a denominação **Rua da Volta Grande** representa referência geográfica tradicionalmente utilizada para designar trechos de rios ou regiões de importância histórica e territorial, evocando memória e identidade local.

A denominação **Rua Bazílio Francisco de Oliveira** presta justa homenagem a cidadão que contribuiu para o desenvolvimento da comunidade local, cuja biografia completa segue em anexo, atendendo às exigências legais para denominação de logradouros públicos com nome de pessoa.

Assim, as denominações propostas valorizam a cultura nacional, a biodiversidade e a memória coletiva, estando em consonância com o art. 73 da legislação municipal.



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando em sua aprovação pelos Nobres Vereadores, por se tratar de matéria de relevante interesse público e administrativo.

Respeitosamente,

Euripedes Molina Tasca Junior
Prefeito Municipal